



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 136/2018

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-160/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2018.

Art. 2º O Curso de Geografia (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	60
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	60
Cartografia e Sensoriamento Remoto	80
Climatologia e Hidrografia	80
Conceitos Básicos e História do Pensamento Geográfico	80
Docência e Pesquisa em Geografia	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Educação, Juventude e Sociedade	60
Escola e Currículo	80
Estudos da Língua Portuguesa	60
Formação do Território Brasileiro	80
Fundamentos da Didática	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Geografia Agrária	80
Geografia Cultural e Interpretação da Paisagem	80
Geografia da População	80
Geografia dos Recursos Naturais e Biogeografia	80
Geografia Econômica	80
Geografia Política e Geopolítica	80
Geografia Regional e do Brasil	80
Geografia Urbana e Planejamento	80
Geologia: Pedologia e Geomorfologia Geral e do Brasil	80
Geoprocessamento e Tecnologias de Informação e Comunicação	80
Gestão de Sala de Aula	80
Gestão Escolar e o Projeto Político-Pedagógico	80
Globalização e a Organização do Espaço Mundial	80
História e Cultura Afrodescendentes	80
Metodologias do Ensino de Geografia	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Perspectiva Sócio-Histórica das Religiões	80
Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	2.720h
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga Horária dos Componentes Curriculares	660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.380h
DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Antropologia Filosófica e Sociocultural	60
Debates Contemporâneos: Cultura e Movimentos Sociais	60
História da Ciência	60
Raízes da Sociedade Brasileira	60



Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2018 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 7 de junho de 2018.

Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de junho de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais